

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS Rodovia CE 060, Km51, Acarape/CE, CEP 62785-000

## **EDITAL ILL Nº 008/2023**

EDITAL Nº 008/2023 - PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, PARA O BIÊNIO 2023- 2025.

A VICE-DIRETORA EM EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho 2010, e a Portaria da Reitoria nº 43, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no boletim de serviços da Unilab de 18 de fevereiro de 2022, e o Art. 61, inciso XIX do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao disposto no Art. 65, do Estatuto da Unilab, bem como no Art. 19, caput e inciso II, no Art. 21, caput e inciso XIX, no Art. 23, caput e inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, caput e inciso II, nos Artigos 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab, além do Art. 1, inciso III, seguindo o que versam os Art. 3, inciso II e o Art. 7 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e a Instrução de Serviço № 4/SGP, de 02 de setembro de 2019, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem para o biênio 2023-2025.

### DAS INSCRIÇÕES: 1.

- 1.1 Podem se inscrever como candidatos ao cargo de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva, que sejam membros do colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, no Instituto de Linguagens e Literaturas.
- 1.1.1 Será considerado inelegível o (a) docente em uma das seguintes situações:
  - a) afastado (a) para a realização de pós-doutorado ou em licença capacitação;
  - b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto; e
  - c) em licença sem vencimentos.
- 1.1.2 Não podem ser candidatos (as) os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral
- 1.2. A inscrição de candidatura será efetuada, de forma virtual, na Secretaria do Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL), por meio do preenchimento e envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II) mail servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br.
- 1.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo I deste edital.
- 1.4. Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever entre os dias 04 e 05 de maio de 2023 através do e-mail da secretaria administrativa do ILL de 08h às 20h.
- 1.5. No dia 09 de maio de 2023, será publicada, no endereço eletrônico https://unilab.edu.br/processos-eletivos-ill, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.
- 1.6. Caberá pedido de impugnação das inscrições à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.
- 1.6.1. O pedido de impugnação poderá ser apresentado no dia 12 de maio de 2023 por qualquer candidato (a) ou eleitor (a) e realizado por meio de requerimento (Anexo VI), anexada(s) prova(s) da(s) incompatibilidade(s) alegada(s), a ser enviado para o e-mail da Secretaria administrativa do ILL (servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br.), de 08h às 20h.
- 1.7. No dia 15 de maio de 2023 será publicada, no endereço eletrônico: <a href="https://unilab.edu.br/processos-eletivos-ill">https://unilab.edu.br/processos-eletivos-ill</a>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.
- 1.8. Os (as) candidatos (as) poderão requerer, até um dia antes da homologação das inscrições, a anulação do registro da respectiva candidatura por meio de requerimento (Anexo III).
- 1.8.1. Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

- 1.8.2. Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.
- 1.8.3. Não havendo inscrição de candidatos (as) ao pleito de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) de Colegiado de Curso, poderão ser considerados (as) candidatos (as) todos (as) os (as) docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.
- 1.8.4. Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros dos colegiados que desejarem ser considerados candidatos deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo se caso forem eleitos.
- 1.8.5. Será considerado como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do (a) candidato (a) dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no § 10 do Art. 14 da Resolução CONSUNI 19/2018 (Anexo III), se caso eleito (a) o (a) candidato (a) enquadrado no item 1.8.3 deste edital.
- 1.8.6. Nos casos previstos no item 1.8.3, os (as) candidatos (as) com inscrição homologada poderão se manifestar contra a candidatura dentro do prazo disposto no inciso I do § 20 do Art. 25 do Regimento Geral da Unilab, na forma e instrumento previsto neste edital de eleição (Anexo III).

#### DAS ELEIÇÕES: 2.

- 2.1. O Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, do Instituto de Linguagens e Literaturas, realizará, por meio de processo de votação secreta, a escolha de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a), conforme dispõe o Art. 57 do Estatuto da Unilab e o Art. 27 do Regimento da Unilab.
- 2.2. O Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem poderá realizar processo de consulta informal à comunidade de interesse do referido curso como subsídio da escolha dos candidatos às funções de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a).
- 2.3. Poderão votar na eleição para Coordenador e Vice-Coordenador (a) do Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem:
- 2.3.1 Os (as) servidores (as) docentes, lotados (as) no Instituto de Linguagens e Literaturas, vinculados (as) ao Mestrado em Estudos da Linguagem (segmento a).
- 2.3.2. Os (as) servidores (as) técnico-administrativos lotados no Instituto de Linguagens e Literaturas vinculados (as) ao curso de Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem (segmento b);
- 2.3.3 Os (as) estudantes do Mestrado em Estudos da Linguagem, com matrícula ativa na data da publicação deste Edital (segmento c).
- 2.4. Os votos válidos nas eleições de que trata esse Edital corresponderão aos votos das categorias de servidores técnicoadministrativos, docentes e estudantes vinculados ao Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, de modo paritário.
- 2.4.1 Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos aos candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.
- 2.4.2. O índice de votos de cada chapa será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: x=1/3 (na/Na) + 1/3 (nb/Nb) + 1/3 (nc/Nc):

Legenda da fórmula:

na= número de votos que a chapa recebeu no segmento "a";

Na = número total de votos válidos no segmento "a";

nb= número de votos que a chapa recebeu no segmento "b"

Nb = número total de votos válidos no segmento "b";

nc= número de votos que a chapa recebeu no segmento "c";

Nc = número total de votos válidos no segmento "c".

- 2.5 Serão considerados vencedores os candidatos que respectivamente obtiverem o maior índice de votos para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, de acordo com a fórmula descrita no subitem 2.4.2., do item 2.
- 2.5.1. Em caso de empate no índice de votos, serão considerados vencedores os candidatos, que, sucessivamente:
- a) obtiverem maior número de votos na soma dos três segmentos da comunidade acadêmica;
- b) possuírem maior tempo de investidura no cargo de docente na Unilab;
- c) forem mais idosos.

#### DA VOTAÇÃO 3.

- 3.1. A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, com votação uninominal, no dia 22 de maio de 2023, durante a reunião virtual do colegiado, através de link do google meet, do colegiado, a ser enviado momentos antes da horário marcado para início da sessão.
- 3.2. Cada eleitor (a) terá direito a 01 (um) voto apenas, exercido virtualmente, para Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) de que trata o processo eleitoral deste edital.
- 3.3. Será considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for enviado para o e-mail disponibilizado pela comissão receptora, durante a sessão.
- 3.3.1. Os e-mails de votação deverão conter referência ao processo eleitoral.
- 3.4. A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria ILL nº 25, de 17 de abril de 2023, na mesma sessão que se der a votação.
- 3.5. A apuração dos votos ocorrerá em sessão pública imediatamente após o encerramento das eleições.
- 3.6. Serão considerados eleitos os (as) candidatos (as) que obtiverem a maioria absoluta dos votos válidos dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.
- 3.7. Havendo empate, serão considerados eleitos os (as) candidatos (as) mais antigos (as) em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, os (as) mais idosos (as), conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.
- 3.8. A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada do resultado obtido pelos (as) candidatos (as) e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a).
- 3.9. Caso o (a) candidato (a) eleito (a) tenha outra função gratificada, ele (ela) deverá pedir dispensa para assumir a função de coordenador (a) de colegiado do curso, conforme Art. 118, parágrafo 1º da Lei de 8.112/1990.
- 3.10. O resultado parcial da eleição será divulgado no dia 22 de maio de 2023 no endereço eletrônico <a href="http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/">http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/</a>.
- 3.11. Os mandatos dos (as) candidatos (as) eleitos (as) serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 57 do Estatuto vigente da UNILAB.

#### **RECURSOS** 4.

- 4.1 Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até o dia 26 de maio de 2023.
- 4.2. Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas e encaminhados ao e-mail da secretaria do ILL, conforme Anexo V deste edital.
- 4.3. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico <a href="http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/">http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/</a>.
- 4.4. Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 29 de maio de 2023, no endereço eletrônico <a href="http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/">http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/</a>.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 5.

- 5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.
- 5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, do Instituto de Linguagens e Literaturas.
- 5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico <a href="http://www.unilab.edu.br/processos-">http://www.unilab.edu.br/processos-</a> eletivos-ill/.

Redenção, 20 de abril de 2023.

### Comissão Eleitoral

Fábio Fernandes Torres (representante docente) Valério Jeferson Pinheiro Jardim (representante TAE) Crisna Batista da Silva Ferreira (representante discente)

### PROFA. DRA. LIA RAQUEL VIEIRA DE ANDRADE

Vice-diretora em exercício da Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas



Documento assinado eletronicamente por LIA RAQUEL VIEIRA DE ANDRADE, VICE-DIRETOR(A) EM EXERCÍCIO, em 20/04/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por VALERIO JEFERSON PINHEIRO JARDIM, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, em 20/04/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FABIO FERNANDES TORRES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, em 20/04/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CRISNA BATISTA DA SILVA FERREIRA, Usuário Externo, em 20/04/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0669256 e o código CRC 96676150.

### **ANEXOS**

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, PARA O BIÊNIO 2023-2025

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	20 de abril de 2023
Inscrição	04 e 05 de maio de 2023
Homologação das Inscrições	09 de maio de 2023
Impugnação das Candidaturas	12 de maio de 2023
Publicação da Relação Definitiva	15 de maio de 2023
Votação	22 de maio de 2023
Publicação do Resultado Parcial da Consulta	22 de maio de 2023
Recurso com Relação ao Resultado Parcial	22 a 26 de maio de 2023
Divulgação do Resultado Final	29 de maio de 2023

## ANEXO II - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE REC	SIS	STF	RO DE CAN	NDIDATU	U <b>RA</b> (preench	ner os campos de forma	a legível)			
CARGO (marcar	ar apenas uma opção):					COORDENADOR (A	<b>A</b> )	VICE-CO	OORDENADOR (A)	
NOME:				,						
MATRÍCULA SIAPE:										
UNIDADE DE LOTAÇÃO:										
TITULAÇÃO:		DO	OUTOR							
CLASSE:		ΑD	JUNTO-A		ADJUNTO- C		ASSOCI D	ADO-		TITULAR-E
NÍVEL:		01		02		03		04		ÚNICO
REGIME DE TRABALHO:			ΓΕΜΡ. INT	EG. 40h			TEMP. INTEG. 20h			DED. EXCL.
( ) Declaro para	08	s fii	ns de direito	que li e	concordo coi	m os termos do Edital	ILL nº 0	08/202	3, de 20 d	e abril de 2023.
	iso	ele	eito, respeit	ando o di	sposto no inc	investidura no cargo ciso XI do Art. 8° da I				
								R	edenção,	/
Assinatura do so	olic	cita	nte de regis	tro de ca	ndidatura:					

Recorte aqui -------Recorte aqui

# Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL

# Mestrado em Estudos da Linguagem

COMPROVANT	TE DE REGISTRO E	DE CANDIDATURA (preenche	r os campos de forma legível)
CARGO (marcar aper	nas uma opção):	COORDENADOR (A)	VICE-COORDENADOR(A)
NOME:			
MATRÍCULA SIAPI	E:		
			Redenção,//20
Assinatura de memb	ro da comissão recept	t <b>ora</b> (Portaria ILL nº 025, de 17	de abril de 2023):

# ANEXO III - FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

CARGO (marcar apenas uma opção):	COORDENADOR	VICE- COORDENADOI
NOME:		I
MATRÍCULA SIAPE:		
UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
TITULAÇÃO: DOUTOR		

CLASSE:		ADJUN' A	10-		ADJUNTO- C		ASSOCIAL	OO-D	TITULAR-E
NÍVEL:		01		02		03		04	ÚNICO
REGIME DE TRABALHO:			TE 40h		. INTEG.		TEMP. INTE	G. 20h	DED. EXCL.
( ) Declaro pa 008/2021, de 17						cord	o com os termo	os do Edita	al ILL n°
( ) Solicito <u>AN</u> Resolução nº 18 eleito.	<u>NUI</u> 8/2	<u>LAÇÃO</u> 018/CO	do i NSU	regi JNI,	stro de candi , por <u>NÃO A</u> 0	datu CEIT	ra realizada no ' <u>AR</u> a minha in	s termos { vestidura	§ 2º do Art. 14 da no cargo, se cas
							Redo	enção,	//20
Assinatura do s	soli	icitante	de A	NU	JLAÇÃO de 1	egist	ro de candidat	ura:	
( ) A Comissão reconhece e aco o cargo registra 18/2018/CONS	eita ado	o pedid neste f	do de	e Al	NULAÇÃO d	e reg	gistro de candid	latura do	solicitante e par
Assinatura de 1	me	mbro da	a cor	niss	são receptora	(Por	taria ILL nº 025	, de 17 de	abril de 2023):

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL

Mestrado em Estudos da Linguagem - MEL

COMPROVANTE DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)

CARGO (marcar apenas uma opção):	COORDENADOR	VICE-COORDENADOR				
NOME:						
MATRÍCULA SIAPE:						
	Ree	denção,//20				
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL nº 025, de 17 de abril de 2023):						

# ANEXO IV - CÉDULA DE VOTAÇÃO

# E-MAIL ENCAMINHADO PARA O ${\tt ENDERE} {\tt CO} \ {\tt SERVICOADMINISTRATIVO.ILL} {\tt @UNILAB.EDU.BR}$

# ANEXO V – Formulário de Interposição de Recurso EDITAL ILL nº 008/2023, de 20 de maio de 2023

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)							
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE							
NOME:							
MATRÍCULA SIAPE:							
UNIDADE DE LOTAÇÃO:							

INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA							
CARGO (marcar apenas uma opção):		COORDENADOR	VICE-COORDENADOR				
INFO	RN	MAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO	O DE RECURSO				
RECURSO Nº (numerado	pe]	la autoridade competente): XX/	2021.				
DESTINATÁRIO: órgão	col	egiado de primeira instância.					
		OBJETO DO RECURS	80				
	Co hoi	ontra candidatura (dois dias úto mologação das inscrições).	eis, contados a partir da publicação da				
		ontra resultado de eleição (cinc blicação divulgação de resultado	co dias úteis, contados a partir da				
		MOTIVAÇÃO FUNDAMEN	NTADA				
	<u></u>						

				]	Redenção,	 
Assinat	tura do solicitan	te de interposi	ção de recurso	:		

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL

Mestrado em Estudos da Linguagem - MEL

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)							
BRE O REGISTRO DE CA	ANDIDATURA						
COORDENADOR	VICE-COORDENADOR						
DECLARAÇÃO DE RECEBIDO							
3	legível)  BRE O REGISTRO DE CA						

Nome da secretaria administrativa do órgão colegiado						
Assinatura de recebimento (servidor):						
Matrícula SIAPE nº:						
	Redenção,//20					

# ANEXO VI - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

## PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para o(a) cargo (função ou representante) de XXXXXX, Edital ILL nº 008, de 20 de abril de 2023.

ou Ao Magnífico Reitor ou Ao Sr. Diretor do Instituto XXXXXXX, (para os casos de irregularidades no edital de convocação)

Eu, nome completo, servidor docente/técnico-administrativo/discente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico email, residente e domiciliado na endereço completo, cidade, estado, neste ato representado como candidato o (a) cargo (função) de XXXXXX/integrante da comunidade acadêmica/etc, venho respeitosamente apresentar a presente

# **IMPUGNAÇÃO**

À (o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no exponha a fundamentação legal, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

# 1. BREVE SÍNTESE DO (S) FATO (S)

Ocorre que, após a divulgação do Edital XXXX nº XX, de XX de XXXXXXX de 20XX, eu constatei que/obtive informações de que etc.

# 2. DA (S) IRREGULARIDADE (S)

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no (a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe:

e no Art.XX

## 

Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

### 3. DO PEDIDO

Por todo o exposto, solicito que seja declarada **NULA** a (o) descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.

Assinatura do impugnante	
	Redenção, XX de XXXXXXXX de 20XX.
ão de/considerado nulo o resultado/considerado	nulo o edital e etc.

Referência: Processo nº 23282.005186/2023-74

SEI nº 0669256